



PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIADEMA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO ABCD VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMPETITIVAS DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DE DIADEMA - PE nº 34228/2021.

O Município de Diadema, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela sua Secretária de Esporte e Lazer, Senhora LUCIANA SILVA AVELINO, em razão da delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 4.849, de 31 de julho de 1996, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, Associação Desportiva do ABCD com sede na Avenida Kennedy, nº.1155, Bairro Anchieta, Cidade São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09726-263, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 12.126.870/0001-90, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor Hamilton Gonçalves, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 9.016.346-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 791.363.388-34, doravante denominada OSC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO destinado à transferência de recursos financeiros, que se subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na forma das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A presente PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE FINANCEIRO

1. O Município efetuará, até o 5º (quinto) dia útil de janeiro, o valor anual determinado, mediante a prestação de contas do repasse efetuado no ano anterior.

2. O valor total estimado da presente parceria é de R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil) sendo em uma parcela anual, executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:



Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria de Esporte e Lazer

Funcional programática (27.813.0011.2093) fonte de recurso da Secretaria de Esporte e Lazer, elemento de despesa (335043).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante daquele termo.

E por estarem de comum acordo com todas as cláusulas, assinam a presente prorrogação do termo de colaboração em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Diadema, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANA SILVA AVELINO
Secretária de Esporte e Lazer
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

HAMILTON GONÇALVES
Presidente
Associação Desportiva ABCD

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO ABCD

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):

02/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMPETITIVAS DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DE DIADEMA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Diadema, 19 de dezembro de 2022.

